



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

#### **Pedido de Aquisição de Bens**

#### **1. Identificador da demanda no PAC**

**PAC SSI-PJ 2025:** 16017

O PAC se encontra zerado e será ajustado oportunamente, quando houver disponibilização dos recursos orçamentários pela administração do Tribunal.

**Objeto conforme o PAC SSI-PJ 2025:** Aquisição de veículos de serviço.

#### **1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC**

Conforme o PAC, é “alto” o grau de prioridade da contratação, em razão da característica emergencial da contratação.

#### **2. Descrição da necessidade**

A contratação tem por objeto contratar veículos de serviço para subsídio das atividades administrativas e jurisdicionais do Tribunal. São três veículos utilitários com carroceria fechada (SUV) híbrido Plug In, para renovação parcial da frota de veículos oficiais. A aquisição será realizada por meio de “carona” na ARP nº 58/2025 (Contrato nº 56/2025) do Tribunal Regional do Trabalho da 18<sup>a</sup> Região.

A renovação da frota é medida urgente porque o Tribunal conta com carros muito antigos, que, por consequência, demandam custo elevado de manutenção. A utilização de frota de veículos com longo tempo de uso pode resultar em risco para a segurança de servidores que os utilizam e ao bom cumprimento das atividades para as quais se destinam.

O aumento das atividades externas, diligências administrativas e deslocamentos oficiais exige veículos mais modernos, confiáveis e com menor custo operacional. A aquisição atende não apenas à reposição da frota, mas também à necessidade institucional de ampliar a eficiência energética e reduzir a emissão de poluentes.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

Além disso, os veículos híbridos oferecem maior eficiência energética, menor consumo de combustível e redução de emissões atmosféricas, atendendo aos princípios da economicidade e sustentabilidade.

As especificações dos veículos adquiridos pelo TRT18 são adequadas à satisfação das necessidades deste Tribunal, no que diz respeito à frota oficial.

### 2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD

Não vinculação ou dependência deste DFD a outro em trâmite no Tribunal.

### 2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens

- a) Os veículos deverão ser entregues 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato.
- b) O objeto deverá ser entregue na Sede do Tribunal. Para realizar a entrega o fornecedor deverá fazer comunicação prévia com a Secretaria de Segurança Institucional e Polícia Judicial, por meio do fone 048 3216-4289, das 12h às 19h, e/ou pelo e-mail [ssi@trt12.jus.br](mailto:ssi@trt12.jus.br).

### 2.3 Modalidade de contratação prevista

A contratação será realizada com uso do **Sistema de Registro de Preços - SRP, modalidade de pregão eletrônico**, na forma e condições previstas na Lei 14.133/21 e no Capítulo VI da Portaria Presi nº 649/2023.

- b) A aquisição das produtos será realizada com adesão à ARP nº 58/2028 do TRT18 (Contrato nº 56/2025). O TRT12 figurará como aderente à ARP, na condição de “carona”.
- f) Será necessário a realização de procedimentos de operacionalização por meio do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG/Compras.gov, a teor do art. 8º da Portaria Presi nº 649/2023.

### 3. Justificativa



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

A contratação de veículos híbrido Plug In atende a exigências previstas no **Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho** (acessível em: <https://www.csjt.jus.br/documents/d/csjt/guia-de-contratacoes-sustentaveis-da-justica-do-trabalho-pdf>), especialmente no que trata das compras de veículos *movidos por, pelo menos, um combustível renovável (etanol, bicompostível, eletricidade etc.), ainda que em conjunto com combustíveis fósseis (gasolina, diesel), na modalidade “flex” ou híbrido.* A contratação também atende normas estabelecidas na Lei nº 9.660/199887, que determina que os veículos leves adquiridos para compor frota oficial ou locados de terceiros para uso oficial deverão utilizar combustíveis renováveis.

Sobre a questão da sustentabilidade, cabe observar que consta no item nº 3.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90058/2025 do TRT18 exigência de que os veículos sejam fabricados de acordo com *normas técnicas de ABNT, bem como as normas homologadas pelo PROCONVE/IBAMA e enquadrar-se nos atuais critérios de sustentabilidade e preservação do meio ambiente.*

Essas justificativas referendam a vantajosidade do objeto da contratação, inclusive quando comparado com contratação de serviço de agenciamento de transporte terrestre por demanda, taxi-gov, por aplicativo. Em regra o serviço por aplicativo se utiliza de veículos a combustão, fato que reverte em custos operacionais mais elevados e desrespeito às exigências de sustentabilidade.

### 4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação se alinha aos objetivos definidos no Plano Estratégico do Tribunal, na medida em que visa ao aprimoramento da segurança institucional. Alinha-se, igualmente, porque possibilita resultados positivos na duração razoável dos processos e na efetividade da entrega jurisdicional, pois garante segurança para execução de atividades profissionais nas edificações envolvidas.

### 5. Quantidade a ser contratada



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

Serão adquiridos 3 (três) veículos, conforme disponibilidade na ARP aderida e disponibilidade orçamentária deste Tribunal.

### 6. Valor Estimado e Origem do Recurso

#### 6.1. Valor estimado

- a) O valor estimado para a contratação é R\$ 702.297,30, valor total para a aquisição de 3 (três) veículos. O custo estimado de cada veículo é de R\$ 234.099,10.
- b) A estimativa foi apurada com uso da planilha modelo da Secad, metodologia utilizada pelo Tribunal e em conformidade com a Portaria Presi nº 339/2022.
- c) O PAC 16017, que se refere à aquisição, se encontra zerado e será ajustado oportunamente, quando houver disponibilização dos recursos orçamentários pela administração do Tribunal.

#### 6.2. Origem do Recurso

**Programa de Trabalho:** 02.122.0033.4256.0042 - 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

**Natureza da Despesa:** 4490.52 – Equipamento e material permanente

**Subelemento da Despesa:** 4490.52.52 - Veículos de tração mecânica

### 7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

#### Integrante Demandante

**Nome:** Claudionor da Silva

**Matrícula:** 1192

**Lotação:** Secretaria de Segurança Institucional-SSI

**Cargo:** Técnico judiciário

**E-mail:** [claudionor.silva@trt12.jus.br](mailto:claudionor.silva@trt12.jus.br)

**Ramal:** 4289



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO

### **Substituto do Integrante Demandante**

**Nome:** Norton Rodrigo Scheel

**Matrícula:** 5038

**Lotação:** Divisão de Polícia Judicial - DPJUD

**Cargo:** Técnico Judiciário

**e-mail:** [norton.scheel@trt12.jus.br](mailto:norton.scheel@trt12.jus.br)

**Ramal:** 4036

### **Integrante Técnico**

**Nome:** Sérgio Murilo Agostinho

**Matrícula:** 1716

**Lotação:** Divisão de Inteligência e Contrainteligência - DINTC

**Cargo:** Técnico Judiciário

**e-mail:** [sergio.agostinho@trt12.jus.br](mailto:sergio.agostinho@trt12.jus.br)

**Ramal:** 4013

### **Substituto do Integrante Técnico**

**Nome:** José Marcos Carvalho

**Matrícula:** 5051

**Lotação:** Divisão de Polícia Judicial - DPJUD

**Cargo:** Analista Judiciário

**e-mail:** [jose.carvalho@trt12.jus.br](mailto:jose.carvalho@trt12.jus.br)

**Ramal:** 4013

### **8. Responsável pela oficialização da demanda**

#### **Claudionor da Silva**

Diretor da SSI-PJ

**Data:** 12/12/2025.



## **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12<sup>a</sup> REGIÃO**

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.

**Data: 12/12/2025.**

**Claudionor da Silva**

Diretor da Área Demandante